



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Comissão de Heteroidentificação da Pós-Graduação
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Térreo, Sala 34 - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4910 - chpg@reito.ufu.br



INFORME

Processo nº 23117.006538/2023-11

DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA CANDIDATOS PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS) AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Conforme
RESOLUÇÃO CONPEP
Nº 7, DE 12 DE
AGOSTO DE 2021,
que dispõe sobre
alterações na
Resolução nº
06/2017, do
Conselho de
Pesquisa e Pós-
graduação que
"Dispõe sobre a
política de ações
afirmativas para
pretos, pardos,
indígenas e pessoas
com deficiência na
pós-graduação
stricto sensu na
Universidade Federal
de Uberlândia."

Os candidatos às vagas destinadas a cotas raciais, ou seja, PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFU, deverão apresentar no ato da inscrição, documento emitido pelo Grupo de Trabalho de Heteroidentificação da Pós-Graduação, com o deferimento de sua autodeclaração de cor/raça, que deverá ser solicitado verificando sua adequação em uma das condições abaixo listadas:

1	Portador de documento comprobatório contendo deferimento em procedimento de heteroidentificação emitido pela UFU	Caso não tenha acesso ao documento, ele deverá ser solicitado à DIRPS/PROGRAD antes de iniciar a solicitação no SEI!UFU, conforme instruções abaixo. O deferimento da autodeclaração PPI deve ter sido realizado em processo seletivo da UFU nos últimos 5 (cinco) anos. A qualquer momento, caso necessário, a UFU poderá averiguar a veracidade do documento.
2	Portador de documento comprobatório contendo deferimento em procedimento de heteroidentificação emitido por outras instituições públicas federais de ensino superior	Nesse caso o candidato deve providenciar documento original na instituição em que foi realizada o procedimento antes de iniciar a solicitação no SEI!UFU, conforme instruções abaixo. A qualquer momento, caso necessário, a UFU poderá averiguar a veracidade do documento.
3	Solicitante de procedimento de heteroidentificação complementar à sua autodeclaração	Iniciar a solicitação no SEI!UFU, conforme instruções abaixo.
4	Casos omissos deverão ser analisados pela DIEPAFRO, NEAB e PROPP.	Compete aos órgãos diretamente envolvidos, juntamente com a comissão de heteroidentificação da UFU designada para essa finalidade realizar a análise de cada caso.

O candidato às vagas destinadas às cotas PPI somente poderá se inscrever em processos seletivos de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFU, quando estiver de posse do documento de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, realizado mediante procedimento de heteroidentificação.

Na análise da solicitação do/a candidato/a será observado, exclusivamente, o critério fenotípico: conjunto de traços físicos, visivelmente negroides, apresentados pelo/a candidato/a enquanto preto ou pardo da raça negra.

No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena).

A primeira análise da autodeclaração do/a candidato/a será realizada por três avaliadores. Quando o/a candidato/a solicitar recurso, a análise recursal do/a candidato/a será realizada por cinco avaliadores, diferentes dos que fizeram a

primeira análise.

O/A candidato/a será submetido/a à averiguação de sua autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação. Os membros da comissão farão a análise dos documentos apresentados pelo/a candidato/a e emitirão seus pareceres de forma individual e motivada. O parecer final da comissão será dado pela maioria simples de acordo com pareceres emitidos pelos membros da comissão, DEFERINDO ou INDEFERINDO a autodeclaração.

A comissão terá a prerrogativa de convocar o/a candidato/a para entrevista telepresencial e/ou presencial, se julgar necessário. O/A candidato/a será informado/a sobre o agendamento da entrevista e local de comparecimento por e-mail ou contato informado no ato da solicitação, sendo de inteira responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento das convocações.

O documento emitido pelo Grupo de Trabalho de Heteroidentificação da Pós-graduação da UFU possui validade de 02 (dois) anos.

A solicitação será feita EXCLUSIVAMENTE através do SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO (SEI! UFU), conforme diretrizes abaixo:

1. O(a) candidato(a) deverá acessar o módulo Usuários Externos no portal SEI!UFU e cadastrar-se para acesso inicial, conforme orientações disponíveis no site <https://ufu.br/sei/usuario-externo-peticionamento>;
2. Após validação do cadastro, logar no SEI!UFU, e, em petiçãoamento, gerar novo processo;
3. Escolher o tipo "Stricto Sensu: Inscrições - Processo de Seleção (Cotas)".
4. Preencher e assinar o documento principal (Solicitação de Homologação/Validação de Autodeclaração de Cor/Raça), e anexar os demais documentos solicitados, em formato PDF e legíveis;
5. Documento de identificação: RG (frente e verso) / CPF (caso não tenha os dados no RG) ou passaporte.
6. Registro fotográfico: Foto individual atual (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução).
7. Se deferido em processo anterior de heteroidentificação da UFU ou outra instituição federal de ensino: documento comprobatório.
8. Finalizar o petiçãoamento.

Os Recursos também serão submetidos EXCLUSIVAMENTE através do SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO (SEI! UFU):

1. O(a) candidato(a) deverá gerar um petiçãoamento intercorrente, indicando o número do processo da solicitação inicial.
2. Inserir e preencher o documento principal (Recurso à Solicitação de Homologação/Validação de Autodeclaração de Cor/Raça).
3. Anexar a documentação comprobatória que julgar necessária e finalizar o petiçãoamento.

CRONOGRAMA DAS ETAPAS - 2024

MÊS	PERÍODO/AÇÃO
JANEIRO	Solicitação (SEI!UFU): de 02 a 08/01 Análise Inicial: de 09 a 14/01 Interposição de recursos (SEI!UFU): 15 a 19/01 Bancas recursais e entrevistas presenciais e telepresenciais (caso seja necessário): 22 a 31/01
FEVEREIRO	Solicitação (SEI!UFU): de 1º a 07/02 Análise Inicial: de 08 a 14/02 Interposição de recursos (SEI!UFU): 15 a 19/02 Bancas recursais e entrevistas presenciais e telepresenciais (caso seja necessário): 20 a 26/02
MARÇO	Solicitação (SEI!UFU): de 1º a 07/03 Análise Inicial: de 08 a 13/03 Interposição de recursos (SEI!UFU): 14 a 19/03 Bancas recursais e entrevistas presenciais e telepresenciais (caso seja necessário): 20 a 26/03
ABRIL	Solicitação (SEI!UFU): de 1º a 07/04 Análise Inicial: de 08 a 12/04 Interposição de recursos (SEI!UFU): 13 a 18/04 Bancas recursais e entrevistas presenciais e telepresenciais (caso seja necessário): 19 a 26/04
MAIO	Solicitação (SEI!UFU): de 02 a 08/05 Análise Inicial: de 09 a 14/05 Interposição de recursos (SEI!UFU): 15 a 19/05 Bancas recursais e entrevistas presenciais e telepresenciais (caso seja necessário): 20 a 27/05
JUNHO	Solicitação (SEI!UFU): de 03 a 07/06 Análise Inicial: de 10 a 15/06 Interposição de recursos (SEI!UFU): 16 a 19/06 Bancas recursais e entrevistas presenciais e telepresenciais (caso seja necessário): 20 a 27/06
JULHO	Solicitação (SEI!UFU): de 1º a 07/07 Análise Inicial: de 08 a 13/07 Interposição de recursos (SEI!UFU): 15 e 18/07 Bancas recursais e entrevistas presenciais e telepresenciais (caso seja necessário): 19 a 25/07
AGOSTO	Solicitação (SEI!UFU): de 1º a 07/08 Análise Inicial: de 08 a 13/08 Interposição de recursos (SEI!UFU): 14 a 19/08 Bancas recursais e entrevistas presenciais e telepresenciais (caso seja necessário): 20 a 27/08

SETEMBRO	Solicitação (SEI!UFU): de 02 a 08/09 Análise Inicial: de 09 a 14/09 Interposição de recursos (SEI!UFU): 15 a 18/09 Bancas recursais e entrevistas presenciais e telepresenciais (caso seja necessário): 19 a 26/09
OUTUBRO	Solicitação (SEI!UFU): de 1º a 07/10 Análise Inicial: de 08 a 13/10 Interposição de recursos (SEI!UFU): 14 a 17/10 Bancas recursais e entrevistas presenciais e telepresenciais (caso seja necessário): 18 a 25/10
NOVEMBRO	Solicitação (SEI!UFU): de 1º a 07/11 Análise Inicial: de 08 a 13/11 Interposição de recursos (SEI!UFU): 14 a 19/11 Bancas recursais e entrevistas presenciais e telepresenciais (caso seja necessário): 21 a 28/11
DEZEMBRO	Solicitação (SEI!UFU): de 02 a 07/12 Análise Inicial: de 09 a 13/12 Interposição de recursos (SEI!UFU): 14 a 17/12 Bancas recursais e entrevistas presenciais e telepresenciais (caso seja necessário): 18 a 23/12

Dúvidas entrar em contato pelo e-mail: **chpg@reito.ufu.br**

CRISTIANE COPPE DE OLIVEIRA

Diretora da DIEPAFRO/UFU
Portaria R 482/2020

ELOISA AMÁLIA VIEIRA FERRO

Diretora de Pós-graduação
Portaria R nº 085/2017

HABNNER RODRIGUES AMARO

Presidente da Comissão de Heteroidentificação da Pós-graduação - CHPG
Portaria PROPP nº 138, de 06 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Habnner Rodrigues Amaro, Presidente**, em 15/12/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Coppe de Oliveira, Diretor(a)**, em 15/12/2023, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Amália Vieira Ferro, Diretor(a)**, em 18/12/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5024100** e o código CRC **2354E274**.

Referência: Processo nº 23117.006538/2023-11

SEI nº 5024100